



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus São João Evangelista
 Direção Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Coordenação de Contratos
 Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
 (33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 80/2015,
 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
 TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA COMPANHIA
 ULTRAGAZ S/A.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Bunitis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0276-65, estabelecida à Estrada do Petrovale, nº 150, Bairro Distrito Industrial Marsil, em Ibitité, Estado de Minas Gerais, CEP 32400-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu procurador, o Senhor Marcelo Garcia Colli Badini, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 21.890.161-6, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 171.824.028-74, tendo em vista o que consta no Processo nº 23208.00378/2015-DV e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 80/2015 oriundo do Pregão nº 30/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 80/2015, a vigorar a partir de **08 de setembro de 2018**, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23214.001698/2018-95.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O reajuste está previsto em contrato, na Cláusula VI - Do Preço e do Reajustamento, conforme especificado na tabela a seguir:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNID.	QUANT. TOTAL	ÍNDICE (%)	VALOR ATUAL MENSAL ANTES DO REAJUSTE (R\$)	VALOR MENSAL DO REAJUSTE (R\$)	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE (R\$)	VALOR ANUAL APÓS REAJUSTE (R\$)
1	Fornecimento (recarga) de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel, com fornecimento em comodato de 3 (três) tanques, destinados ao IFMG - Campus São João Evangelista.	Kg	15.000	23,17%	R\$ 4,79	R\$ 1,11	R\$ 5,90	R\$ 88.500,00

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais) que equivale a 23,17% do valor global atual do Contrato.

2.3. O valor global atual estimado do Contrato passará de R\$ 71.850,00 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais) para R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Empenho: 2017NE800204

Gestão/Unidade: 26409/158476

Fonte: 0100.000.000

Programa de Trabalho: 108767

Elemento de Despesa: 339030-04

PI: LRESTP23SJR

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 03 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 10/08/2018, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Garcia Colli Badini, Representante legal da empresa**, em 10/08/2018, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 16/08/2018, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0116699** e o código CRC **2A36B1AF**.